

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, n.º: 271, Sede
saude@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1248



Verificação de Autenticidade

**OFÍCIO SEMS/GAB 734/2021**

Casimiro de Abreu, 27 de outubro de 2021

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 494/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar os documentos solicitados pelo Exmo. Sr Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos, conforme fl. 03.

Resta apenas frisar que, consoante narrado à fl. 05, os documentos requisitados foram armazenados em mídia digital (DVD) que segue anexada na contracapa do presente processo.

Por oportuno, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

RONALDO STEELE
Secretário Municipal
Matrícula 14279

PROT N.º 01480/2021

Em, 03 / 11 / 2021

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Mair 028/PL



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 10048/2021
RUBRICA <i>[assinatura]</i> FLS 03



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

LIDO EM PLENARIO NESTA DATA
18 / 08 / 2021

APROVADO POR UNANIMIDADE
Única Discussão
18 / 08 / 2021

Presidente

O Vereador Pedro Gadelha, requer, com fulcro no art. 122, § 3º, inciso X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja requisitado ao Fundo Municipal de Saúde, que sejam enviados a esta Casa os seguintes documentos:

- a) Cópia do extrato da folha de pagamento realizados do mês de janeiro até agosto do corrente ano;

Justifica-se o presente requerimento, a necessidade em proceder-se a fiscalização dos atos do Poder Executivo por esta Câmara Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal, bem como atender ao determinado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, dando assim aos atos da administração pública, maior transparência e lisura perante a população.

Em tempo, cabe ressaltar que o prazo para a entrega dos documentos solicitados é de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício conforme o art. 7º, § 6º da lei supramencionada.

Casimiro de Abreu, 16 de agosto de 2021.

[assinatura]
Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos
VEREADOR

PROT N° 0044/2021
Em, 16 / 08 / 2021
[assinatura]

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL



Do Dpto. de Folha de Pagamento.

Considerando que a solicitação em tela é de lavra do Presidente da Câmara Municipal;

Considerando que o direito à informação é assegurado a qualquer cidadão, com fulcro no inciso XXXIII do art. 5º da CRFB/88, regulamentado pela Lei nº 12.527/11;

Considerando, por fim, que o requerimento formulado no fl. 03 obedeceu aos ditames legais preestabelecidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

Encaminho o p.p. para atendimento. Após, retorne-me para prosseguimento.

At.te,

Dalys
Dalís Coelho de Lima Barros Lopes
Assessora Técnica/SMS
Port. 463/2021

19/10/2021

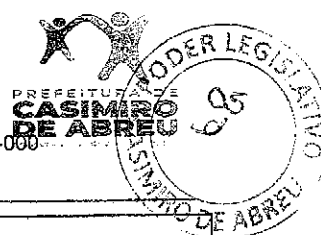


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

E-mail: folhasaude2021@gmail.com

Rua Franklin José dos Santos, 271 - Centro - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000

Telefone: (22) 2778-1248, ramal: 217 - secsaudecasimiro@gmail.com



PMCA/RJ

PROCESSO Nº 10048/21

RUBRICA  FLS 05

Casimiro de Abreu, 21 de outubro de 2021.

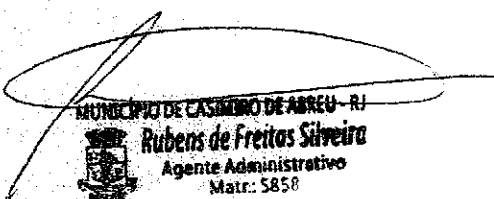
À Assessoria Jurídica da SMS

Considerando a solicitação de fls. 03 e despacho de fls. 04, retorno o presente processo após atendimento do objeto solicitado. Cabe esclarecer que, em função do volume elevado de páginas a serem impressas (636 páginas), para o cumprimento da referida solicitação, este Departamento está enviando todo o conteúdo solicitado em uma mídia digital de armazenamento (DVD) para que o solicitante possa efetuar a retirada, usufruir de todo o conteúdo e imprimir somente aquilo que julgar necessário.

Atenciosamente,

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ


Rubens de Freitas Silveira
Agente Administrativo
Matr.: 5858

S.M.S
ASSESSORIA JURÍDICA
RECEBIDO EM:

22 / 10 / 21

Ass.: 

Dailis Coelho de Lima Barros Lopes
Assessora Técnica/SMS
Port. 463/2021

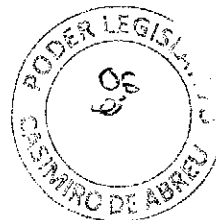


CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº 10048/2021
RUBRICA
FLS 02

Casimiro de Abreu, 19 de agosto de 2021.

Ofício nº 494/2021




Ao Senhor
RONALDO STEELE
Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Requerimento aprovado. Requisição de informações.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Requerimento de informações, de autoria do Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos, protocolizado sob o nº 1141/2021, aprovado por esta Casa Legislativa na Sessão realizada em 18/08/2021.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

Prereturia Mun. de Casimiro de Abreu
Prot. Sob. Nº 10048/2021
Em 20 de 08 de 2021
Funcionário